

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020

PROCESSO Nº 2401.01/2020

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.**

**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020**

Em 04 de março de 2020, às 09h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes e ainda os Licitantes: **01. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.040.598/0001-90, sem representante; **02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, sem representante; **03. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante; **04. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante; **05. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, sem representante; **06. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante; **07. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.041.596/0001-36, sem representante; **08. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, sem representante, para darem prosseguimento a abertura e julgamento das Propostas referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2401.01/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº 2401.01/2020, e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise das propostas e chegou-se ao seguinte resultado: **DESCLASSIFICADAS: 01. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME:** não apresentou proposta de preço, apresentou o projeto básico da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**02. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME:** por apresentar proposta sem assinatura do responsável técnico que a elaborou, em desacordo com o item 5.2.5.

**03. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP:** por não apresentar junto a proposta declaração que assume responsabilidade pelo início da execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10).

**04. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - ME:** por indicar na carta proposta prazo de execução divergente do cronograma físico-financeiro, por não apresentar junto a proposta declaração que assume responsabilidade pelo início da execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10) e por não apresentar Composição de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (item 5.2.5.3);

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**05. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP:** por não apresentar junto a proposta declaração que assume responsabilidade pelo início da execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10).

As demais empresas tiveram suas propostas de preço classificadas, totalizando 03 (três) propostas aceitas. Em seguida foi feito a leitura dos preços ofertados:

**01. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME:** no valor global de R\$ 192.368,96 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos);

**02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME:** no valor global de R\$ 193.131,78 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos);

**03. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME:** no valor global de R\$ 195.254,44 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O vencedor foi a empresa **EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME:** no valor global de **R\$ 192.368,96 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, por estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e por ter apresentado o menor preço. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e declarou aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A Presidente da Comissão de Licitação comunicou aos interessados que o resultado da presente fase será publicado nos mesmos trâmites da publicação desta licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 04 de março de 2020.

*D'Ávila de Araújo Vasconcelos*  
D'Ávila de Araújo Vasconcelos

Presidente

*Francisco Francinildo do Nascimento Santos*  
Francisco Francinildo do Nascimento Santos

Membro

*Ana Cleane P. Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes

Membro